



**PORTARIA Nº 08/2022 – PRESIDÊNCIA**

O Presidente do Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda., Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reajustar em 8,73% o valor da mensalidade do curso de Mestrado em Direito do UniBrasil, do ano de 2023.

**Art. 2º.** O valor da mensalidade passará a ser de R\$ 2.862,62 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

**Art. 3º.** O valor total do curso será de R\$ 103.054,32 (Centro e três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a serem pagos em 36 (trinta e seis) parcelas.

**Art. 4º.** Para os pagamentos realizados até o primeiro dia útil de cada mês, será concedido um abatimento de 7% (sete por cento) e o valor a ser pago será de R\$ 2.662,24 (Dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**Art. 5º.** Para os alunos que realizarem a quitação integral do curso de Mestrado em Direito, à vista e no ato da matrícula, o UniBrasil concederá um desconto de 15% (quinze por cento) e o valor a ser pago será de R\$ 87.596,17 (Oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezessete centos).

**Art. 6º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de outubro de 2022.

**Prof. Dr. Clèmerson Merlin Clève**  
**Presidente do Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda.**